

## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

## NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2507056400100044301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco Pan S.A Nome Fantasia: Banco Pan CPF/CNPJ: 59.285.411/0001-13

Endereço de Correspondência: Avenida Paulista - Andar 12 / nº 1374 - Bela Vista - São Paulo -

SP - 01310-100

Telefone Institucional: 0800 776 9595

E-mail Institucional: atendimento.procon@grupopan.com

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 14/08/2025 às 09:45 horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Link da Audiência: https://meet.google.com/ofe-sjdo-dre

### DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Maria Sé da Silva Fonseca - CNPJ/CPF: 235.834.527-04

Endereço: Rua Paulo Gomes Tavares - 583 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-080



# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

**Telefone:** (85) 99416-3166

**E-mail:** rafaellaalves719@gmail.com

### <u>FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)</u> Relato:

A consumidora, aposentada, que recebe seu pagamento pelo Banco Bradesco, relata ter identificado descontos referentes a um empréstimo vinculado ao contrato de número 32305559-5, firmado com o Banco Pan, com valores elevados e que não foram creditados em sua conta. Dessa forma, a consumidora não reconhece tais descontos. Ao analisar o extrato do INSS, constatou que a data de início consta como 01/2019 e a data de término como 12/2018, informações estas que aumentam sua estranheza em relação à legitimidade do referido contrato.

Diante dessa situação, a consumidora procurou o Procon para solicitar intermediação na busca de informações detalhadas acerca dos descontos realizados junto ao Banco Pan.

#### Pedido:

Em razão do exposto, requer-se ao Banco Pan a apresentação das cópias integrais do contrato número 323055559-5, incluindo as datas corretas de início e término, bem como todos os detalhes relativos à forma como o contrato foi celebrado, a fim de esclarecer a legitimidade e regularidade dos descontos efetuados.

	Maracana	uú/CE, 25 de Julho de 2025 .
	DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIA DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ	is .
Recebido por(assina	atura):	
Nome do funcionário	o/responsável (legível):	